



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000 Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70



## LEI MUNICIPAL Nº 436/ 2015

### “ Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Belmiro Braga para o exercício financeiro de 2015.”

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Belmiro Braga estima a receita e fixa a despesa em R\$15.896.831,00 (quinze milhões oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e um reais), para o exercício financeiro de 2015; sendo R\$9.720.693,40 (nove milhões setecentos e vinte mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 6.176.137,60 (seis milhões cento e setenta e seis mil cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Belmiro Braga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Receita Tributária	399.867,00
1.2. Receita de Contribuições	329.785,00
1.3. Receita Patrimonial	149.528,00
1.6. Receita de Serviços	17.517,00
1.7. Transferências Correntes	12.606.729,00
1.9. Outras Receitas Correntes	9.560,20
<b>Soma</b>	<b>13.512.986,20</b>
<b>7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias</b>	
7.2 Receitas de Contribuições	700.000,00
<b>Soma</b>	<b>700.000,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.2. Alienação de Bens	20.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.800.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.820.000,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(2.136.155,20)
<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>15.896.831,00</b>

  
Sergio Candido Bomfonte  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 334.411.896-04

Art. 3º A Despesa do Município de Belmiro Braga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

<b>1. Câmara Municipal de Belmiro Braga</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>595.000,00</b>
Soma	595.000,00
<b>2. Prefeitura Municipal de Belmiro Braga</b>	
<b>02.01. Secretaria de Administração e Gabinete</b>	<b>971.449,00</b>
<b>02.02. Secretaria de Finanças e Contabilidade</b>	<b>462.365,00</b>
<b>02.03. Secretaria Municipal de Educação e Esportes</b>	<b>2.624.144,40</b>
02.03.01 Educação	2.464.476,40
02.03.03 Comércio e Serviço	500,00
02.03.04 Desporto e Lazer	159.168,00
<b>02.04. Secretaria de Habitação Obras e Urbanismo</b>	<b>3.134.583,00</b>
02.04.00 Secretaria de Habitação Obras e Urbanismo	3.098.718,00
02.04.01 Serviço Meio Ambiente	35.865,00
<b>02.05. Secretaria de Saúde</b>	<b>1.000,00</b>
<b>02.06. Secretaria de Assistência Social</b>	<b>352.805,00</b>
02.06.00 Secretaria de Assistência Social	275.913,00
02.06.02 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	76.892,00
<b>02.07. Serviços de Estradas e Rodagens</b>	<b>939.789,00</b>
<b>02.08. Secretaria Municipal de Agricultura e Des. Econom.</b>	<b>328.235,00</b>
<b>02.09. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>267.344,00</b>
<b>02.10. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>4.283.988,60</b>
02.10.00 Fundo Municipal de Saúde	364.829,00
02.10.01 Bloco Atenção Básica	3.452.307,60
02.10.02 Bloco Vigilância em Saúde	103.793,00
02.10.03 Bloco Assistência Farmacêutica	92.884,00
02.10.04 Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	214.128,00
02.10.05 Bloco Gestão do SUS	29.047,00
<b>02.11. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Lazer</b>	<b>575.128,00</b>
02.11.02 Cultura	575.128,00
Soma	<b>13.940.831,00</b>



**Sergio Candido Bomfonte**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 334.411.896-04

<b>99. Reserva de Contingência</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>13.950.831,00</b>
<b>3. Fundo De Prev. Dos Servidores Do Município De Belmiro Braga</b>	
<b>3.01. FUNPREV - Fundo De Previdência</b>	<b>1.351.000,00</b>
<b>Total das Despesas Fixadas</b>	<b>15.896.831,00</b>

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	595.000,00
04 Administração	1.379.437,00
08 Assistência Social	620.149,00
09 Previdência Social	1.271.000,00
10 Saúde	4.284.988,60
12 Educação	2.464.476,40
13 Cultura	575.128,00
15 Urbanismo	2.064.835,00
16 Habitação	230.000,00
17 Saneamento	521.683,00
18 Gestão Ambiental	35.865,00
20 Agricultura	328.235,00
22 Indústria	81.200,00
23 Comércio E Serviços	500,00
26 Transporte	1.094.789,00
27 Desporto e Lazer	159.168,00
28 Encargos Especiais	180.377,00
99 Reserva de Contingência	10.000,00
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>15.896.831,00</b>

c. Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.656.526,40
3.2. Juros e Encargos da Dívida	444,00
3.3. Outras Despesas Correntes	4.217.427,60
<b>Soma</b>	<b>11.874.398,00</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	3.952.500,00
4.6. Amortização da Dívida	59.933,00



Folha N.º 120  
MIRAVANHA

Soma	4.012.433,00
9. Reserva de Contingência	10.000,00
Total da Despesa Fixada	15.896.831,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35 % (trinta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Belmiro Braga, 05 de março de 2015.

Sergio Candido Bomfonte  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 334.411.896-04

**SERGIO CANDIDO BOMFONTE**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO  
EM: 05/03/15

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Vinicius Fabbri Bomfante  
Secretário Municipal de Governo  
CPF 097.587.236-26